PROJETO DE LEI Nº 1110/2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto a SEDU – Secretária de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, e da outras providencias".

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à SEDU - Secretária de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, até o valor de R$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), que serão destinados especificamente para serem utilizados na aquisição de equipamentos rodoviários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº101/2000.

Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à SEDU, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável, a modo *pro solvendo*, as quota-parte do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art.167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art.3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

Art.4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art.5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 dias de maio de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.26 08:38:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Ofício nº 220/2023

Ref. emenda ao Projeto de Lei 1110/2023

Tapira-PR, 25 de outubro de 2023.

O Executivo municipal enviou a Câmara o Projeto de Lei 1110/2023 visando a autorização legislativa para realizar operação de crédito junto a SEDU para a aquisição de equipamentos rodoviários. Todavia, em consulta junto aos potenciais fornecedores foi constatado que o valor indicado no art. 1º do referido projeto não faz frente as despesas que serão realizadas, portanto, reencaminha o projeto alterando unicamente o valor constante em seu art. 1º para fazer constar o valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Requer, portanto, a emenda do Projeto de Lei 1110/2023 para modificar o valor máximo da operação de crédito, conforme consta no projeto retificado que segue anexo.

É o que tínhamos a requerer no momento.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920

Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.26 08:39:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Claudio Sidney de Lima

Prefeito Municipal